



**CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO**

---

**MOÇÃO DE DESCONTENTAMENTO**

O CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO, conforme deliberação realizada na 103ª Reunião Ordinária do dia 05 de agosto de 2016, em Gramado/RS, aprovou a presente moção de descontentamento em razão das recentes decisões do Colendo Supremo Tribunal Federal que, invertendo jurisprudência anterior, atribuem ao Procurador-Geral da República a resolução de conflitos interestaduais entre os Ministérios Públicos dos Estados e da União e o Ministério Público Federal.

**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**

Presidente do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais  
do Ministério Público dos Estados e da União – CNCGM